

AO EXM0. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG

RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2017

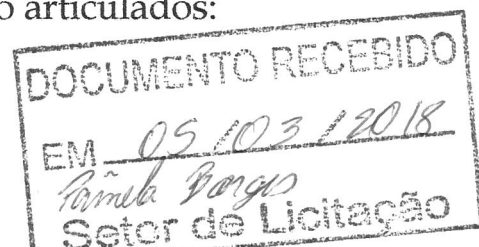
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.019/2017

OBJETO:

“contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até a destinação final no aterro sanitário municipal, obedecendo aos roteiros por setor preestabelecidos para coleta diária e em dias alternados dos resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município de Araxá-MG, conforme especificações e cronogramas descritos nos Anexos deste Edital”

TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. empresa estabelecida a Avenida Antônio Ramiro da Silva, 250, Jd. do Lago, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF 54.883.194/0001-40, vem, respeitosamente, perante esta Autoridade Municipal, apresentar **RECURSO**, em face da decisão tomada no dia 27/02/2018, conforme Ata de Sessão Pública de Licitação - Continuação de Abertura e Julgamento dos Envelopes de Habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03.019/2017, com base nos fatos e fundamentos jurídicos abaixo articulados:

Ally & AL



13:47

1 - DOS FATOS

No dia 27/02/2018 houve a continuação da Sessão de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2017 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.019/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até a destinação final no aterro sanitário municipal, obedecendo aos roteiros por setor preestabelecidos para coleta diária e em dias alternados dos resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município de Araxá-MG, conforme especificações e cronogramas descritos nos Anexos deste Edital.

Nesta sessão houve julgamento da habilitação, onde Recorrente foi julgada INABILITADA sob a argumentação de que esta não teria apresentado o atestado, conforme o descrito no item 7.4.3 do edital (COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL).

Em que pese a lisura e retidão da douta Comissão de Licitação, no caso em debate, a mesma, *data vênia*, não laborou com seu usual e já costumeiro acerto.

2 - DOS FATOS

Ao contrário do entendimento adotado pela douta Comissão na decisão, ora atacada, a Recorrente preenche os requisitos para habilitação, pois conforme atestados apresentados às fls. 100 a 110 (de sua documentação), a Recorrente comprovou a CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL de Coleta e transporte para destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais de 550 toneladas dia, muito acima, portanto, do exigido no item 7.4.3 do Edital.

É certo, portanto, que a Recorrente apresentou atestados de comprovação de sua capacidade técnico-operacional em quantidade



550 toneladas dia, bem acima das 35 toneladas dia, exigido no Edital.

3 - DOS PEDIDOS

Ex positis com fulcro nos fundamentos supra, requer a Recorrente seja:

- a) seja reformada a decisão para considerar a Recorrente habilitada para prosseguir no certame.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Uberlândia, 02 de março de 2018.



TRANSVIAS CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.



BRASIL

TRASLADO

LIVRO Nº 0443

PÁGINA 115/116

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016), nesta Cidade de São Paulo, Em Diligencia, perante mim, Substituto e da Oficial Substituta do 13º Cartorio de Registro Civil do Butantã, compareceu(ram) como outorgante(s): **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 54.883.194/0001-40, com sua sede estabelecida na Rua Antonio Ramiro da Silva, nº 250 - Sala 03, Butantã, São Paulo - SP, com seu Contrato Social devidamente arquivado e registrado na JUCESP sob o NIRE 35.203.286.617 em sessão de 16/04/1993, e posteriores alterações sendo a ultima 8ª Consolidada datada de 04/11/2015, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 21.830/16-2 em sessão de 11/01/2016, cuja cópia autenticada fica arquivada neste Cartório Pasta nº 55 nº 069; neste ato em conformidade com o Capítulo III - Cláusulas 9ª, 10ª, 11ª e 12ª da mencionada alteração, legalmente representada por seus Diretores: **CARLOS ANDRÉ ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.416.962-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 051.771.428-09, e inscrito no CREA/SP nº 0601511163; e **GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.417.069-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 066.537.858-07, e inscrito no CREA/SP nº 0601733090; ambos com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, São Paulo, SP, eleitos conforme Cláusula 9ª da mencionada alteração acima mencionada; mediante a apresentação dos documentos supra mencionados, por ele(a)(s) me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(és): **CARLOS ANDRÉ ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.416.962-X-SSP-SP e do CPF/MF nº 051.771.428-09; **GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.417.069-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 066.537.858-07; **OSWALDO LUIZ GARCIA ALVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.924.517-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 508.787.518-15; **MONICA CRISTINA DEGANELLO**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 13.731.731-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 089.201.458-06, e **PAULO MARCIO PEREIRA DE TOLEDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.577.226-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 993.413.018-15, todos com endereço profissional na sede da Outorgante; a quem confere(m) poderes especiais e específicos para **ISOLADAMENTE**, apresentar os envelopes contendo documentos e propostas comerciais representando a Outorgante em licitações instauradas por empresas privadas ou Repartições Públicas, Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias ou Empresas Paraestatais e Sociedade de Economia Mista, propor impugnações e recursos administrativos, desistir do direito de recurso, assinar atas, documentos de habilitação e propostas comerciais, formar e firmar Consórcios



10212602244155.000087900-1

P:06987 R:009150

Marcelo Neves de Oliveira
Escrevente Autorizado

RUA PIRAJUSSARA 432 - JARDIM DO LAGO - SÃO PAULO - SP CEP 05508-000
FONE: 11-38101188 FAX: 11-38101189

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
13º Subdistrito do Butantã - São Paulo
AUTENTICADO ESTA COPIA REPROGRÁFICA
1021AY0509266

20 FEV. 2016

1021AY0509266

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.924.517-4 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2017

OSWALDO LUIZ GARCIA ALVARES
 FILIAÇÃO OSWALDO RODRIGUES ALVARES
 CLOTILDE GARCIA ALVARES
 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ
 DATA DE NASCIMENTO 06/12/1948

DOC-ORIGEM
 RIO DE JANEIRO - RJ QUINTO REGISTRO CC.IV.B079/ELSº132/
 Nº08221 CPF
 508787518/15

Carilene Paulo Silva
 Delegada de Polícia (Polícia Militar) - SSP SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8610-4 MAIOR DE 65 ANOS

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

28645567

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
 DR. EVANILDO DA CUNHA - OFICIAL
 AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
 CONFORME O ORIGINAL A MINHA APRESENTADO,
 DOU FE.

S.P. 13

21 NOV. 2017

PAR AUTENTICAÇÃO
 R\$ 3,50

1021AYD305685

AUTENTICAÇÃO

FABIO RUSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
 MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
 EDUARDO DOS SANTOS - ESCR. AUT.